




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº. 838, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Certifico que o(s) presente(s) Lei nº 838/2022
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 08 / 11 / 2022
Retirado em: 31 / 12 / 2022 

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.630,67 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), objetivando o termino da reforma da praça do idoso, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1015 – REFORMA DA PRAÇA DO IDOSO


Ficha	261	4.4.90.51	Obras e instalações (FR01)	R\$ 54.630,67
TOTAL				R\$ 54.630,67

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO na respectiva fonte de recurso de R\$ 54.630,67 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o convenio nº100989/2022 Secretaria de Desenvolvimento Regional, recurso próprio.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 08 de novembro de 2022.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal